

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR 01/2021 - CALRV

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* AVANÇADO LUCAS DO RIO VERDE – MT, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT nº 736 de 19 de abril de 2021, publicado no DOU de nº 73 de 20 de abril de 2021 e em acordo ao Edital Simplificado 02/2021 de Assistência Estudantil;

Considerando:

- I A a Instrução Normativa nº 03, de 29 de abril de 2021, referente aos auxílios emergenciais e diante das dificuldades observadas no acesso à agências bancárias, principalmente por conta do período de pandemia, retifica-se os incisos abaixo descritos do Edital CALRV 02/2021, nos seguintes termos:
- II Onde se lê,
- **6.4** O estudante deverá apresentar conta bancária em seu nome na ficha de inscrição. Excepcionalmente, para o beneficiário que tiver problema na identificação de sua conta bancária poderá ser emitida Ordem Bancária de Pagamento, sendo necessário realizar agendamento para o atendimento, considerando os protocolos de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT, conforme alínea g do artigo 9º da IN 002/2021 da reitora do IFMT.
- III Leia-se,
- **6.4** O estudante poderá apresentar conta bancária em seu nome no ato da solicitação de inscrição. O estudante que não possuir conta bancária no ato da inscrição terá o prazo de até 10 dias, a contar da divulgação do resultado final, para apresentação da mesma. Excepcionalmente, para o beneficiário que tiver problema na identificação de sua conta bancária poderá ser emitida Ordem Bancária de Pagamento, sendo necessário realizar agendamento para o atendimento, considerando os protocolos de segurança definidas pelas autoridades de saúde e orientações do IFMT, conforme Parágrafo Único do artigo 9º da IN 03/2021, da reitora do IFMT.
- IV Onde se lê,
- **9.1** O estudante aprovado para receber o Auxílio Emergencial, deverá encaminhar os documentos comprobatórios, digitalizados, relacionados a seguir, para o e-mail <u>assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br</u>:
- a) Comprovantes de pagamento de aluguel ou Contrato de locação de imóvel (exclusivo para solicitantes do Auxílio Emergencial Moradia);
- V Leia-se,
- **9.1** O estudante aprovado para receber o Auxílio Emergencial, deverá apresentar os documentos comprobatórios, digitalizados, relacionados a seguir, para o e-mail <u>assistencia.estudantil@lrv.ifmt.edu.br</u>, no prazo de 10 (dez) dias úteis:
- a) cópia do contrato de locação ou comprovante de despesa com aluguel ou financiamento do imóvel, como: nota fiscal, boleto ou recibo simples;

João Vicente Neto

Portaria IFMT nº 736/2021, DOU nº 73 de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ Joao Vicente Neto, DIRETOR GERAL - CD0003 - LRV-DG, em 30/04/2021 18:58:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176166

Código de Autenticação: 751a8e19b2

